



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.904/70. BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 853, DE 09 DE SETEMBRO DE 1970.

"AUTORIZA A APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº-454 DE 26 DE AGOSTO DE 1964".

LUIZ BISSOTO, Prefeito do Município de Valinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

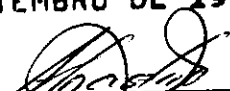
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar as edificações, existentes até a presente data, em desacordo com a Lei Municipal nº-454 de 26 de agosto de 1964.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS,
em 09 dias do mês de setembro de 1970.


LUIZ BISSOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS,
em 09 DE SETEMBRO DE 1970.



ANTONIO DE CASTRO
PRESIDENTE


JACOB TURCATTI
1º SECRETÁRIO


SERGIO JOSÉ CALSAVARA

2º SECRETÁRIO

PUBLICADA NO PAQU MUNICIPAL DE VALINHOS


GILSON SADIÉ VILELA
Chefe do Gabinete